Secretaria do Governo da Província de Mato Grosso.

Cópia do Termo de Abertura.

Este Livro
vai Rubricado
pelo Secretario do Governo
Antonio José de Azevedo
Secretario do Governo
de Mato Grosso
Em 29 de Dezembro de 1843.

Termo de Encerramento.

Este Livro vai findo e concluido
hoje 29 de Dezembro de 1843.
Antonio José de Azevedo

São Paulo = Antonio Fernandes de Abreu
Antonio Fernandes = Domingos Jorge
Velho Cardoso = Francisco Antonio
de Almeida = Francisco Antonio de
Abreu = Antonio Fernandes de Abreu

Está conforme o original

O Escrivão José Joaquim de Siqueira

Aos dezoito de Janeiro de mil
oitocentos e cinco

Aos dezoito dias do mês de Janeiro de mil oitocentos e cinco nesta Vila de São Paulo nas casas de residência do Juiz Ordinário Vereador e Procurador do Conselho Provincial que serve de Juiz de Fora Doutor Rafael Tobias de Aguiar Cavaleiro da Ordem de Cristo Doutor em Leis pela Universidade de Coimbra Lente Jubilado na Faculdade de Filosofia e Ciências Morais e Políticas Deputado da Mesa do Desembargo do Paço e Conselho de Sua Majestade Fidelíssima e Corregedor da Comarca da Capital de São Paulo e Ouvidor Geral e Provedor dos Defuntos Ausentes Capelas e Resíduos nesta Capitania e Comarca e Superintendente das Terras Minerais nela e nas Capitanias de Goiás e Mato Grosso e Juiz Conservador dos Privilégios dos Estudantes nela e nas ditas Capitanias e Comarcas por Sua Majestade que Deus Guarde etc. Comigo Escrivão de seu cargo no fim nomeado e assinado apareceram presentes os Juízes Vereadores e Procurador do Conselho desta Vila e Capitania e Comarca abaixo assinados e logo pelo dito Juiz de Fora foi dito que visto estar findo o tempo em que os Juízes Vereadores e Procurador do Conselho desta Vila devem ser eleitos e haverem de servir no ano vindouro de mil oitocentos e seis e não haver nesta Vila Pessoa alguma que tenha servido os ditos Ofícios de Juízes Vereadores e Procurador do Conselho que não seja Reformado ou Escusado ou Privilegiado ou Impedido por Lei ou Ordem de Sua Majestade que Deus Guarde para não poder servir os ditos Ofícios e que também não há